



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**COLENTA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTESSIMOS SENHORES VEREADORES
SENHOR PRESIDENTE**

ASSUNTO: Institui o Programa de desenvolvimento econômico - PRODEM e dá outras providências.

PROPOSITOR: Poder Executivo

TRÂMITE: Urgente

O presente projeto tem por finalidade, instituir o Programa de desenvolvimento econômico no Município - PRODEM.

É cediço que vivemos um momento de grave crise econômica e de alto índice de desempregados em todo o país.

A pandemia decorrente do novo coronavírus – COVID-19 vem impondo um número cada vez maior de desempregados e redução de novos empreendimentos.

Um dos maiores desafios de todos os Gestores públicos é fomentar a criação de novos empregos, atrair novos investimentos e promover o desenvolvimento no Município.

Nesse sentido, a implantação de novos empreendimentos no Município com imediata geração de novos postos de trabalho demanda, por vezes, uma pronta ação e participação do Poder Público para que esses não sejam perdidos ou migrem para outros Municípios.

Com a implantação de novos empreendimentos e geração de novos postos de trabalho asseguraremos uma maior arrecadação para a Administração Municipal, permitindo que políticas públicas e ações concretas sejam executadas em busca do interesse público primário e secundário.

Com o aumento da geração de empregos e surgimento de novos empreendimentos teremos uma maior circulação de rendas em nosso Município, refletindo na qualidade de vida e nossos municípios.

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Nesse sentido, propomos a criação do PRODEM, cujo benefício financeiro não será prestada de forma gratuita e desmotivada, mas somente para as empresas que atenderem aos requisitos e encargos previstos em Lei, notadamente a geração de novos postos de trabalho.

Submetemos o Anteprojeto de Lei em epígrafe à apreciação dessa Casa de Leis, onde os Senhores Vereadores, legítimos representantes do povo, saberão, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e relevância jurídica de sua aprovação.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, a qual acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Itaúna do Sul, 17 de fevereiro de 2021.

gilson José Gois
Gilson José de Gois
Prefeito